
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 596/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS E MÃE RAINHA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que **O PODER LEGISLATIVO APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído o dia Municipal do Terço dos Homens e Mãe Rainha a ser comemorado no dia 19 de setembro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 28 dias do mês de agosto de 2019**, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:60870DB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/08/2019. Edição 2423
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>